

PROJETO DE LEI N° 007-03/2015

Autoriza o Poder Executivo a conceder subvenção mensal à Liga Feminina de Combate ao Câncer de Lajeado-RS.

LUÍS FERNANDO SCHMIDT, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1° Fica o Poder Executivo autorizado a conceder subvenção mensal à Liga Feminina de Combate ao Câncer de Lajeado-RS, CNPJ nº 08.798.781/0001-13, no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), destinado a despesas de custeio e manutenção da entidade, durante o período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2015.

Art. 2° Os recursos somente serão liberados mediante assinatura de convênio, apresentação de documentação legal e indicação de conta específica para o depósito do valor.

Art. 3° A entidade deverá comprovar financeiramente, no prazo estipulado no convênio, junto à Equipe de Projetos Especiais da Prefeitura, a destinação dos recursos conforme sua finalidade.

Art. 4° Para atender a despesa prevista nesta Lei servirá de recurso a seguinte dotação orçamentária:

14.01 Secretaria da Saúde
10.301.0065.2179 Rec.Próprios – Manutenção SESA
3.3.50.43 Subvenções Sociais (693)

Art. 5° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 09 de fevereiro de 2015.

Luís Fernando Schmidt,
Prefeito.

Mensagem Justificativa ao
Projeto de Lei nº 007-03/2015

Lajeado, 09 de fevereiro de 2015.

Senhor Presidente e
Demais Vereadores:

Encaminhamos a essa Casa Legislativa o apenso Projeto de Lei que autoriza conceder subvenção mensal de R\$ 2.000,00 à Liga Feminina de Combate ao Câncer de Lajeado-RS, destinado a despesas de custeio e manutenção da entidade, durante o período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2015.

A referida subvenção teve parecer favorável do Conselho Municipal de Saúde – CMS, conforme cópia anexa.

Em anexo, cópia do Plano de Aplicação apresentado pela entidade.

Solicitamos que a matéria seja apreciada em regime de urgência, conforme dispõe o art. 89 da Lei Orgânica Municipal.

Atenciosamente,

Luís Fernando Schmidt,
Prefeito.

Exmo. Sr.
Ver. Carlos Eduardo Ranzi,
Presidente da Câmara de Vereadores,
LAJEADO - RS.



Rua Alberto Torres, 452/5º andar- Ed. Pirâmide - Bairro Centro – Lajeado/RS – CEP 95900-000
Fone: 3982-1412 - E-mail: conselhosaude@lajeado.rs.gov.br

PARECER 057/2014

O Conselho Municipal de Saúde – CMS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 4.778/92, e em conformidade com as disposições estabelecidas na Lei Federal nº 8080, de 19 de setembro de 1990, Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e de acordo com a Ata nº 014/2014 do CMS, é de **PARECER FAVORÁVEL** a Renovação de Convênio com a Liga Feminina de Combate ao Câncer para o ano de 2015, ao valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) mensais, pelo período de doze meses.

Em virtude da nova lei número 13.019 de 31 de julho de 2014, a entidade deverá estar adequada ao que define a nova lei. Caso a entidade não esteja adequada até 30 de junho de 2015, o repasse financeiro será suspenso conforme deliberado na reunião do Mês de dezembro de 2014, Ata número 014/2014.

Lajeado, 23 de dezembro de 2014.

A handwritten signature in black ink, consisting of a large, stylized letter 'M' followed by a vertical line and a horizontal stroke.

Márcio Dal Cin
Presidente do CMS

PLANO DE APLICAÇÃO PARA RECEBIMENTO DE AUXÍLIO OU SUBVENÇÃO

(Lei 8.666/93, Art.116)

1 – DADOS CADASTRAIS

1-Entidade Proponente LIGA FEMININA DE COMBATE AO CÂNCER DE LAJEADO		2-CNPJ da Entidade 08.798.781/0001-13	
3-Endereço da Entidade Rua Júlio de Castilhos, 940, 4º andar – junto ao HBB		4-Bairro Centro	
5-Cidade Lajeado	6-UF RS	7-CEP 95.900/000	8-Telefone/Email (51) 3714-7500 R 414 ligafeminina@yahoo.com.br
9-NºConta Corrente Específica 06.857355.0-5	10-Banco 041 BANRISUL	11-Agência 0270 FLORESTAL	12-Praça de Pgto. LAJEADO
13-Nome do Presidente da Entidade SOLANGE MARIA GUSSON LANIUS			13-Telefone 298.974.750-87
15-RG Presidente 5011459509	16-Estado Civil CASADA	17-Profissão PROFESSORA APOSENTADA	18-DDD/Telefone (51)3726-4630 9615-9445
19-Endereço do Presidente da Entidade/Bairro/Cidade Rua Santos Filho, 269, apto. 701/Centro/Lajeado			20-CEP 95.900-000

2 – DESCRIÇÃO DO PROJETO

21-Título do Projeto (Art. 116, 1, I: identificação do objeto a ser executado) ASSISTÊNCIA SOCIAL E PREVENÇÃO		22-Período Execução (art.116, 1, VI)	
		Início 01.01.2015	Término 31.12.2015
23-Justificativa para utilização do recurso (Art.116,1, II: metas a serem atingidas/Contrapartida) SUBSÍDIO PARCIAL			
24-ORÇAMENTO (Art. 116, 1, IV: plano de aplicação dos recursos financeiros)			
ITEM	(Despesas com as quais vai prestar contas)	(V)	VALOR
01	Despesas administrativas de pessoal via CLT + encargos		R\$ 1.500,00
02	Manutenção despesas administrativas (telefone, internet, material expediente, e outros)		R\$ 500,00
		TOTAL	R\$ 2.000,00

Lajeado 12 de novembro de 2014

Solange M. Gusson Lanius

Assinatura do Presidente

LIGA FEMININA DE COMBATE AO CANCER
LAJEADO - RS
CNPJ: 08.798.781/0001-13